



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 626/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

10 / 05 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

**"SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA  
11 DE MAIO DE 2018, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 144/2018, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma transição interna, de passagem de poderes ao vice-prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal para atendimento externo ao público no dia 11 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Excetua-se do disposto no artigo 1º deste decreto as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente no dia 11 de maio de 2018, como Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, Secretaria Municipal de Educação e todas as suas unidades, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo e todas as suas unidades, Tesouraria Municipal, USC/SEFAZ, Coordenadoria de Tributos, Departamento de Licitação, Controladoria Interna e Agência Municipal de Trânsito – DETRAN.

**Parágrafo único.** Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

**Art. 3º.** Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º.** As demais entidades da Administração poderão dispor internamente, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 10 de maio de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

Contratante Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Iranizo Matos Rodrigues Zenilton Augusto da Silva

CPF: 983.429.751-34 CPF: 030.767.051-13

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 626/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO N. 626/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**“SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 11 DE MAIO DE 2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 144/2018, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma transição interna, de passagem de poderes ao vice-prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente na Administração Pública Municipal para atendimento externo ao público no dia 11 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente no dia 11 de maio de 2018, como Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, Secretaria Municipal de Educação e todas as suas unidades, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo e todas as suas unidades, Tesouraria Municipal, USC/SEFAZ, Coordenadoria de Tributos, Departamento de Licitação, Controladoria Interna e Agência Municipal de Trânsito – DETRAN.

**Parágrafo único.** Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

**Art. 3º.** Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º.** As demais entidades da Administração poderão dispor internamente, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 10 de maio de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 068/2017, referente ao Pregão Presencial nº 129/2017 – Prefeitura Municipal de Confresa/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 129/2017 – Prefeitura Municipal de Confresa/MT;

Ata de Registro de Preços nº 068/2017;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa/MT;

Empresa beneficiária: L.M. Borges – Promoções e Eventos ME (CNPJ nº 08.561.812/0001-18);

Especificação do objeto registrado: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 028/2017 da Prefeitura Municipal de Confresa;

Quantidade de adesão:

**Empresa: L.M. Borges – Promoções e Eventos ME (CNPJ nº 08.561.812/0001-18):**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 8X 8</b> Com até 3 Laterais Fixação de 8 pés Serviços de montagem e desmontagem e despesas com transportes	40	Diária	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X 5</b> Com até 3 Laterais Fixação de 4 pés Serviços de montagem e desmontagem e despesas com transportes	150	Diária	R\$ 372,00	R\$ 55.800,00
<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 12X12</b> Com até 3 Laterais Fixação de 8 pés Serviços de montagem e desmontagem e despesas com transportes	30	Diária	R\$ 757,00	R\$ 22.710,00

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EDITAL 004 2018**

**EDITAL Nº 004/2018. 16 de Abril de 2018.**

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

**Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de Março de 2018, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.**

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRE-SE**

**ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 159/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**PORTARIA N. 159/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**